

DECRETO Nº 69.560, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.990, de 23 de julho de 2024, e na Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 499.790.420,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e vinte reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Fraide Barrêto Sales

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

I										I
I	TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS			FOLHA		I

I	ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR			I

I	9000	SECRETARIA DA SAÚDE								I
I	9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES								I

I	3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA			15001		3.600.000		I	
I	3 3 41 41	CONTRIBUIÇÕES			15001		382.563.305		I	
I	3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			15001		102.917.371		I	
I	3 3 50 85	CONTRATO DE GESTÃO			15001		5.270.939		I	
I	3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO			15001		3.329.605		I	
I	3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA			15001		2.109.200		I	

I	T O T A L						499.790.420		I	

I	T O T A L G E R A L						499.790.420		I	

I	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									I

I	10.302.5125.6273	AÇÕES DE SAUDE DECORRENTES DE EMENDAS					499.790.420		I	
I					15001	3	499.790.420		I	

I	T O T A L G E R A L						499.790.420		I	

I	TABELA 1	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS			FOLHA		I

I	ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR			I

I	9000	SECRETARIA DA SAÚDE								I
I	9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES								I

I	4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15001		499.790.420		I	

I	T O T A L						499.790.420		I	

I	T O T A L G E R A L						499.790.420		I	

I	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									I

I	10.302.5125.6273	AÇÕES DE SAUDE DECORRENTES DE EMENDAS					499.790.420		I	
I					15001	4	499.790.420		I	

I	T O T A L G E R A L						499.790.420		I	

I	TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS			FOLHA		I

I	ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO					FR	GD	VALOR	I
+-----+									
I									I
I	9000	SECRETARIA DA SAÚDE							I
I	T O T A L					15001	3	499.790.420	I
I									I
I	MAIO							499.790.420	I
I									I
I	T O T A L G E R A L							499.790.420	I
I									I
+-----+									
+-----+									
I									I
I	TABELA 2	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		FOLHA	I	
+-----+									
I	ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO					FR	GD	VALOR	I
+-----+									
I									I
I	9000	SECRETARIA DA SAÚDE							I
I	T O T A L					15001	4	499.790.420	I
I									I
I	MAIO							499.790.420	I
I									I
I	T O T A L G E R A L							499.790.420	I
I									I
+-----+									
+-----+									
I									I
I	TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		FOLHA	I	
+-----+									
I	ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSO DO	REC.PROP. E	I	
I						TESOURO E	OPER.CRED.	I	
I						VINCULADOS		I	
I									I
I	LEI	ART	PAR	INC	ITEM			I	
I									I
I	17990	29	5°	*	*	499.790.420	499.790.420	0I	
I	-----								I
I	T O T A L G E R A L					499.790.420	499.790.420	0I	
I									I
+-----+									

Este documento pode ser verificado pelo código
2025.05.26.1.1.8.202.1102724
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>